



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 681/2021

REVOGA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE,
CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 065/2020
DE 29/02/2020, AO SERVIDOR SEBASTIÃO
LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 01 de julho de 2021, o percentual de 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade, concedido através da Portaria nº. 065/2020 de 29 de janeiro de 2020, ao Servidor SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2310 Página 132-133 Ano: X

Data: 21/07/2021

DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 14 - Compete ao Fundo:

I - gerir os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;

II - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência nos termos da Resolução do Conselho;

IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo Resoluções do Conselho;

V - gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 15 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV**DAS APLICAÇÕES GERAIS**

Art. 16 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços das Secretarias Municipais elencadas no Art. 3º desta Lei.

Art. 17 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:7CF317D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1715/2021

SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À RETUR – REDE DE TURISMO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos anual à RETUR – Rede de Turismo Regional.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos anual no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional Corredores das Águas, no Programa de Regionalização do Turismo, durante o biênio 2021 e 2022.

§ 1º - O referido valor de que trata o caput deste artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a RETUR – Rede de Turismo Regional em Assembleia Geral.

§ 2º - Outros valores poderão ser repassados para a RETUR como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento no 11.02.226950030.2.049000 (3.3.90.39) – fonte de recursos ordinários (livres).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:B7FA64BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, nomeado através da Portaria nº 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:2C321AF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2021

REVOGA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 065/2020 DE 29/02/2020, AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 01 de julho de 2021, o percentual de 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade, concedido através da Portaria nº. 065/2020 de 29 de janeiro de 2020, ao Servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E13CE91C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONTADOR**, nomeado através da Portaria nº. 137/2010 de 08 de março de 2010, lotado na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C524FBB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 à 02/06/2020 a contar de 19/07/2021 à 23/07/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E02F030

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8CFE24A3